



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.689 |

Terça-feira | 14 de Novembro de 2017

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@hotmail.com

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Guerino Perius

Secretário de Educação

João Donha Nunes

Secretário de Saúde

Orlando L. da Cunha Castilho

Secretário de Administração

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Sonia Teresinha Pena Fortes Maran

Secretária de Infraestrutura e Projetos

Lurdenir Gonçalves Pereira

Ouvidora Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Ilário Paulo Lupatini

2º Vice-Presidente

Elton Ferreira da Silva

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Antonio de Assunção

1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

1ª Secretária

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 547, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pelo servidor **Geandro Ferreira Do Nascimento**, portador do CPF nº 848.764.411-20, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados I - Motorista de Veículo Leve, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 546, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pela servidora **Patrícia Aparecida Fiorini De Andrade**, portadora do CPF nº 040.336.571-69, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais III - Monitor de Educação Infantil, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.689 |

Terça-feira | 14 de Novembro de 2017

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 548, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pela servidora **Tatiane Lemes da Silva**, portadora do CPF nº 032.133.751-44, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais II - Agente de Berçário, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 022/2017 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Profissional de Serviço de Saúde – ENFERMEIRO

NOME	DOCUMENTO
1 - SAMARA DE MORAES LUIZ	1847770
2-MARLUCIA VIEIRA DA SILVA SOARES	1414879

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 05(cinco) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 05 (cinco) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 14 de novembro de 2017.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.689 |

Terça-feira | 14 de Novembro de 2017

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 09/2017 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 8.1 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 01/2014, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 2.345, de 28 de março de 2014:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADO (A) (S) o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Cargo: Fiscal de Obras

1 - GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES LONGO
2 - EDUARDO FANAYA LEAL

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, podendo ser prorrogado a pedido do candidato e por Conveniência do Município de Chapadão do Sul, por até 30 (trinta) dias.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 14 de novembro de 2017.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;

- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

O candidato convocado para os Exames Admissionais deverá apresentar-se à junta de avaliação médica com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletro Cardiograma;
- 5) RX da Coluna Vertebral;
- 6) Machado Guerreiro (chagas);
- 7) Tipagem Sanguínea;
- 8) Hepatite B e C;
- 9) Creatinina;

TERMO DE SUSPENSÃO N.º 021/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

De acordo com art. 4, § 1º, do decreto 2.542/2015, fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório nº **6-B** da servidora **MARA LUCIA ANDRADE MARTINS, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE INGLÊS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA**, pois a mesma esteve afastada de suas funções laborativas por 184 (cento e oitenta e quatro dias), mediante apresentação de atestados médicos, durante o período da avaliação.

Orlando Luis da Cunha Castilho
Secretário de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.689 |

Terça-feira | 14 de Novembro de 2017

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 2.918, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Chapadão do Sul - MS e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Chapadão do Sul - MS, os membros a seguir nominados:

I – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Mirian Terezinha Campos Queiroz;
Suplente: Carolina de Melo Sell;

II – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Nara Layane de Oliveira;
Suplente: Fabio Souza Cecato;

III – Representantes dos diretores das escolas Básicas Públicas:

Titular: Mauro Mallmann Arenhardt;
Suplente: Elenir Pereira Matos;

IV – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Josiene Augusta da Silva;
Suplente: Claudio Barbosa dos Santos;

V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Deusmar Paulo Souza Camargo;
Suplente: Flávio da Cruz Gonçalves;
Titular: Rosani Beatriz Staudt Haas
Suplente: Elia Fatima Godoy Tatim

VII – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Noemi Jandrey;

Suplente: Selma Rodrigues de Freitas;

VIII – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Clarice Borgmann;

Suplente: Leonice Aparecida Camargo Costa;

IX – Representante dos professores da Educação Básica Pública:

Titular: Giorjana Machado;

Suplente: Catia Silene Kanieski;

X – Representante dos servidores técnico – administrativos das escolas Básicas Públicas:

Titular: Soeli Folmann;

Suplente: Catiana Sirlene Kanieski.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 10 de novembro de 2017.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8607/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2017

Objetivo e finalidade: aquisição de materiais para manutenção dos instrumentos da banda municipal e uso geral dos integrantes e maestro, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Foi adjudicado pela pregoeira às empresas: Cirene Masculli Bernante - EPP CNPJ 04.159.159/0001-04, no valor de R\$ 6.296,00 (seis mil e duzentos e noventa e seis reais) e D. P. Simão Instrumentos Musicais – ME CNPJ 22.917.674/0001-98, no valor de R\$ 3.073,00 (três mil e setenta e três reais).

Chapadão do Sul/MS, em 08 de novembro de 2017.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 481/2017



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.689 |

Terça-feira | 14 de Novembro de 2017

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 010/2017 – EDITAL DE REMATRÍCULA E MATRÍCULA, NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2017.

João Carlos Krug, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996 e o Plano Municipal de Educação, resolve:

Art. 1º - Ficam estabelecidos às diretrizes de matrícula e rematricula para Educação Infantil para o Ano Letivo 2018, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DATAS:

1.1. Rematrículas (para alunos que já frequentam o CEI) das 7h às 11h e das 13h às 17h;

• **CEIs: Pingo de Gente// Sonho Meu// Sibipiruna//Flamboyant**

- * Para BERÇARIO - no dia 27 de novembro de 2017;
- * Para MATERNAL - no dia 28 de novembro de 2017;
- * Para JARDIM I - no dia 29 de novembro de 2017;
- * Para JARDIM II - no dia 30 de novembro de 2017;

1.2. Matrículas Novas e/ou solicitação de vagas-das 7h às 11h e das 13h às 17h;

• **CEIs: Pingo de Gente// Sonho Meu// Sibipiruna //Flamboyant**

- * Para BERÇARIO - no dia 15 de janeiro de 2018;
- * Para MATERNAL - no dia 16 de janeiro de 2018;
- * Para JARDIM I - no dia 17 de janeiro de 2018;
- * Para JARDIM II - no dia 18 de janeiro de 2018;

2. DAS VAGAS:

2.1. Para garantir a vaga parcial da criança no CEI, os pais ou responsáveis devem efetivar a rematricula e/ou matrículas na Educação Infantil nas datas relacionadas no Edital, sem precedentes de mudanças;

2.2. Para os pais ou responsáveis que tenham filhos em mais de uma turma, será garantido o direito de rematricular seus dependentes no primeiro dia que comparecer ao CEI.

3. DA MATRÍCULA:

3.1: As matrículas para o ingresso de **novos alunos** na Educação Infantil (**CRECHE**) para o ano letivo de 2018 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

- Berçário (mães funcionárias públicas): 06 meses de idade completos até 31 de janeiro de 2018;
- Berçário (demais mães): 04 meses de idade completos até 31 de janeiro de 2018;

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

4.1. Para efetivar a matrícula nova da criança, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, conforme segue:

• **CEIs – Creche**

- * Cópia da Certidão de Nascimento;
- * Cartão de Vacina;
- * Cartão do SUS;
- * Cartão da Bolsa Família (quando beneficiário);
- * Foto 3x4 atualizada;
- * Comprovante de Endereço;
- * Comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento da moradia (se houver);
- * Cópia dos documentos pessoais dos pais ou responsáveis legais;
- * Comprovante de Emprego e Salário:
 - ✓ **para os que são registrados em carteira profissional**, apresentação da carteira profissional original e **xerox** do último recibo de pagamento do salário do mês de outubro de 2015;
 - ✓ **para os que trabalham sem registro na carteira profissional (diaristas...)**, declaração original do empregador (a) constando os seguintes dados: nome da empresa ou do (a) patrão (a), nome do funcionário, data de admissão, valor do salário mensal, horário de trabalho, função que exerce, carimbo e assinatura;
 - ✓ **para os que trabalham por conta própria, informalmente**: declaração original de próprio punho constando os seguintes dados: nome da pessoa, grau de parentesco com a criança, número da Identidade ou CPF, endereço, atividade que exerce informalmente e há quanto tempo, valor do rendimento mensal, data e assinatura com firma reconhecida;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.689 |

Terça-feira | 14 de Novembro de 2017

www.chapadaodosul.ms.gov.br

✓ para os que são aposentados ou pensionistas: xerox do último recibo do benefício;

5. REGRAS DE FREQUÊNCIA

5.1. Ausência

5.1.2. Comunicar, por escrito, no ato da matrícula, ao responsável legal pela criança, que as ausências a partir de 5 (cinco) dias úteis consecutivos devem ser justificadas;

5.1.3. Entrar em contato com o responsável legal para esclarecimentos, após 5 (cinco) dias consecutivos de ausência sem justificativa e comunicação ao Conselho Tutelar;

5.1.4. Cancelar a matrícula da criança, esgotada as tentativas de contato com a família, decorridos 15 (quinze) dias consecutivos de ausências injustificadas da criança e comunicado ao Conselho Tutelar.

5.2. Afastamentos

5.2.1. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Equipe Gestora do Centro de Educação Infantil, com prazo limite de até 15(quinze) dias, devendo ser comunicado pela família com antecedência e por escrito.

5.2.2. O afastamento da criança para tratar da saúde, fica resguardado a vaga, desde que o atestado seja apresentado até o quinto dia de ausência no Centro de Educação Infantil.

5.3. Cancelamento da Matrícula

5.3.1. É o desligamento definitivo da criança da instituição em que está matriculada. O cancelamento da matrícula decorre da iniciativa da família (pai, mãe ou responsável legal), devendo os interessados preencher solicitação do cancelamento de matrícula junto à secretaria da instituição.

5.4. Abandono de Vaga

5.4.1 Ocorre nas situações em que a criança apresenta 15 (quinze) dias consecutivos de ausências injustificadas, sem que a família informe a instituição o motivo da ausência, esgotadas todas as tentativas de localização e reintegração, registrando os contatos com a família com data e horário do contato, caracterizando então, abandono de vaga.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO OU PRIORIDADES

6.1. As crianças serão matriculadas somente em vagas parciais e seguirão as orientações dos critérios listados a seguir para concorrer a uma vaga integral.

6.2. As novas vagas parciais serão orientadas pelos critérios listados.

6.3. A responsabilidade técnica no processo de seleção ficará a cargo da direção da instituição e da Secretaria Municipal de Educação;

6.4. Crianças em situação de risco, encaminhadas pelos órgãos competentes;

6.5. Crianças com mãe e/ou pai solteiro e renda familiar abaixo da média;

6.6. Não possuírem os pais ou responsáveis, renda familiar superior a três salários mínimos mensais, serão priorizadas em ordem crescente, da menor para a maior;

6.7. Residência dos pais ou responsáveis na cidade por no mínimo 1 (um) ano;

6.8. Existência de vaga por faixa-etária;

6.9. Prioritariamente serão disponibilizadas vagas para as famílias que enquadram nos requisitos e critérios constantes deste edital, que residem próximas da sede da instituição, preenchido essas vagas e, se ainda existir outras vagas, serão estendidas para as demais famílias inscritas;

6.10. Estarão sujeitos à confirmação das declarações ou dos documentos apresentados pelas famílias, através de entrevistas, pesquisas, visitas domiciliares e outros meios, a qualquer tempo pela direção da instituição;

6.11. A constatação e comprovação de informações e documentos inidôneos no processo de inscrição implicarão na automática e imediata exclusão da participação na etapa de seleção e encaminhamento das informações ao Ministério Público.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os Pais ou responsáveis no ato da matrícula devem informar até 03 (três) instituições para possível atendimento.

7.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Chapadão do Sul - MS, 13 de novembro de 2017.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.

**EDITAL Nº 011/2017 –
EDITAL DE MATRÍCULA PARA PROJETO DE
FÉRIAS NOS CEI's**

João Carlos Krug, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | N° 1.689 |

Terça-feira | 14 de Novembro de 2017

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Orgânica Municipal, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996 e o Plano Municipal de Educação, resolve:

Art. 1º. Ficam estabelecidos às diretrizes de matrícula para as férias escolares nos meses de janeiro e fevereiro de 2018, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DATAS:

1.1. Inscrições para Famílias que necessitam de atendimento nas férias escolares

• Nos dias **27 de novembro a 1º de dezembro de 2017** das 07 h às 11 h e das 13 h às 17 h na creche que frequenta.

2. ATENDIMENTO

2.1. Serão atendidas somente crianças que já frequentam os CEIs.

2.2. Para garantir a vaga da criança no CEI, os pais ou responsáveis devem efetivar a inscrição nas datas relacionadas no Edital, sem precedentes de mudanças;

2.3. As crianças serão atendidas a partir de 08/01/2018;

2.4. O **CEI Sonho Meu** que fará o atendimento, no período de férias.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas em torno de 110 vagas, obedecendo ao horário que a criança já frequenta no CEI, sem possíveis mudanças.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

4.1. Para efetivar a matrícula para Creche de Férias, é obrigatória a entrega do seguinte documento:

* Comprovante de Trabalho dos pais ou responsáveis no período;

✓ **para os que são registrados em carteira profissional**, apresentação da carteira profissional original;

✓ **para os que trabalham sem registro na carteira profissional (diaristas...)**, declaração original do empregador (a) constando os seguintes dados: nome da empresa ou do (a) patrão (a), nome do funcionário, data de admissão, horário de trabalho, função que exerce, carimbo e assinatura com carimbo da empresa ou firma reconhecida;

✓ **para os que trabalham por conta própria, informalmente**: declaração original de

próprio punho constando os seguintes dados: nome da pessoa, grau de parentesco com a criança, número da Identidade ou CPF, endereço, atividade que exerce informalmente e há quanto tempo, data e assinatura com firma reconhecida;

* Declaração de que não há nenhum membro da família (maior) que possa ficar com a criança.

5. REGRAS DE FREQUÊNCIA

5.1. Será cancelada a matrícula da criança, que não comparecer no primeiro dia de atendimento e que por ventura faltar 02 (dois) dias consecutivos e injustificados.

5.2. O afastamento da criança para tratar da saúde, fica resguardado a vaga, desde que o atestado seja apresentado até o segundo dia de ausência no Centro de Educação Infantil.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO OU PRIORIDADES

6.1. A responsabilidade técnica no processo de seleção ficará a cargo da direção da instituição e da Secretaria Municipal de Educação;

6.2. Crianças em situação de risco, encaminhadas pelos órgãos competentes;

6.3. Crianças com mãe e/ou pai solteiro e renda familiar abaixo da média;

6.4. Não possuem os pais ou responsáveis, renda familiar superior a três salários mínimos mensais, serão priorizadas em ordem crescente, da menor para a maior;

6.5. Entre as famílias com a mesma renda familiar, serão priorizada as que todos os membros maiores estão trabalhando;

6.6. Existência de vaga por faixa-etária;

6.7. A constatação e comprovação de informações e documentos inidôneos no processo de inscrição implicarão na automática e imediata exclusão da participação na etapa de seleção e encaminhamento das informações ao Ministério Público.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Chapadão do Sul- MS, 13 de novembro de 2017.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.689 |

Terça-feira | 14 de Novembro de 2017

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 126/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Institui na Câmara de Chapadão do Sul a "COMENDA SERVIDOR PÚBLICO COMPROMETIDO" e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a "Comenda Servidor Público Comprometido", a ser comemorada, na semana que antecede o Dia do Servidor Público, destinada a homenagear os servidores públicos municipais de Chapadão do Sul.

Parágrafo único - A Câmara Municipal de Chapadão do Sul fará Sessão Solene em homenagem ao Servidor.

Art. 2º A "Comenda Servidor Público Comprometido" homenageará os servidores que não possuem advertência, repreensão, suspensão ou qualquer outro tipo de penalidade nos últimos cinco anos que antecederam a outorga da homenagem.

Art. 3º Cada membro do Poder Legislativo Municipal poderá indicar um servidor ou servidora para receber a condecoração, encaminhando a Mesa Diretora um requerimento nesse sentido, acompanhado de um histórico das atividades do homenageado(a).

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 13 de novembro de 2017.

ALIRIO BACCA
Presidente

ALLINE TONTINI
1ª Secretária

Moção de Aplausos nº 38/2017 Vereador Vanderson Cardoso

O Vereador **Vanderson Cardoso** da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que está subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha, **Moção de Aplausos** aos alunos do Sétimo Ano B, da Escola Estadual Jorge Amado, em nome das Professoras Tânia Francini e Claudia Pires de Mattos, pela iniciativa da Entrevista feita à este Vereador, com o tema "Legislativo na Escola", incentivando o jovem a construir uma reflexão mais crítica a respeito dos atores políticos que estão ocupando as Câmaras, começando a falar mais sobre o histórico, o funcionamento e o que pode ou não fazer um Legislativo.

Obviamente isto é só o começo de todos os desafios a serem superados do ponto de vista político nacional, e os deixar mais atentos sobre a complexidade que é tomar decisões de impacto coletivo em um país tão diverso e contraditório como o Brasil.

Neste ato, este Vereador agradece a todos por este singelo convite e o deixa registrado nos arquivos desta Casa de Leis. Por fim, garante que várias das ideias sugeridas na ocasião pelos alunos, serão transformadas em Indicações, por parte desse Vereador.

Indicação nº 415/2017 Vereador Vanderson Cardoso

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Diretor do DEMUTRAN, Rudinei de Arruda Filho, solicitando para que seja revisado o Sistema Binário de nossa cidade e assim voltando a ser mão dupla a Rua Caracol.

JUSTIFICATIVA

A solicitação visa atender reivindicações de diversos usuários e moradores, que alegam dificuldades de acesso na via mencionada.

É a propositura e está a merecer a atenção da Administração Municipal.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.689 |

Terça-feira | 14 de Novembro de 2017

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação nº 416/2017 **Vereador Elton Silva**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Cultura e Esportes, Wander Viegas, solicitando que a Banda Municipal, por merecimento venha a ter o honroso nome de uma cidadã sul-chapadense chamada Mercedes Terezinha Krug.

JUSTIFICATIVA

Com muito orgulho peço que a Banda Municipal venha ter o nome da sul-chapadense, pioneira, Mercedes Krug, a qual, infelizmente nos deixou, no ano de 2016. Com seu perfil guerreiro, amoroso e dedicado conquistou logo a amizade de todos por onde passou. Por ter sido, esposa companheira, mãe exemplar, amiga ideal e cidadã simples, de caráter inquestionável é que faço esta solicitação.

Indicação nº 417/2017 **Vereadora Alline Tontini**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Deputado Federal, Elizeu Dionizio, solicitando a solicitando a destinação de Recurso Orçamentário e Financeiro (Emenda Parlamentar) para aquisição de um Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros (Modelo Fabius Plus), para atender nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Tal aquisição se faz necessário devido esse Equipamento ser destinado à administração e mistura de gases com vapores anestésicos ao paciente, através de respiração espontânea, controlada manualmente ou mecanicamente, sendo constituído de seção de fluxo contínuo (incluindo vaporizador), sistema respiratório e respirador. Possui um Monitor Multiparâmetros acoplado ao sistema para medição dos parâmetros fisiológicos durante a anestesia.

É a propositura e está a merecer a atenção de Vossa Excelência.

Indicação nº 418/2017 **Vereadora Alline Tontini**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente a Deputada Estadual, Mara Caseiro, solicitando a solicitando a destinação de Recurso Orçamentário e Financeiro (Emenda Parlamentar) para aquisição de um Aparelho de Anestesia (Modelo Fabius Plus), para atender nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Tal aquisição se faz necessário devido esse Equipamento ser destinado à administração e mistura de gases com vapores anestésicos ao paciente, através de respiração espontânea, controlada, manualmente ou mecanicamente, sendo constituído de seção de fluxo contínuo (incluindo vaporizador), sistema respiratório e respirador.

É a propositura e está a merecer a atenção de Vossa Excelência.

Indicação nº 419/2017 **Vereadora Alline Tontini**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Saúde, João Donha Nunes, solicitando a aquisição de um Aparelho para Artroscopia de joelho, trata-se de um procedimento minimamente invasivo que pode ser utilizado tanto para diagnosticar como para tratar problemas nos joelhos.

JUSTIFICATIVA

Considerando que além do ganho estético (não existem cortes e sim incisões), a grande vantagem dos procedimentos artroscópicos é a sua especificidade, ou seja, atua-se somente no tecido lesionado

É a propositura, e está a merecer a atenção da Administração Municipal.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.689 |

Terça-feira | 14 de Novembro de 2017

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação nº 420/2017 **Vereador Professor Cícero**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação, Guerino Perius, solicitando a priorização das ações do Executivo para o garantir a excelência da prestação de serviço à comunidade escolar sul-chapadense na área da educação.

- 1- Reformas das Escolas e Creches da Rede Municipal, tanto as urbanas quanto as rurais (portas e janelas; pintura, telhados, grades, rede elétrica, esgoto, parquinhos e demais áreas de lazer/recreação);
- 2- Reparelhamento dos equipamentos de Secretaria e de material pedagógico (priorizando as salas de tecnologias e na melhora do sinal de internet para as respectivas aulas nestas salas);
- 3- Oferecimento de Uniformes e de kits Escolares;
- 4- Disponibilização de Material Pedagógico;
- 5- Elaboração dos currículos a serem ministrados em sala e oferecimento de material de apoio para todo o ano letivo de 2017;
- 6- Manutenção da política de jornada de 6 horas ininterruptas aos Servidores do Administrativo que vem apresentando excelentes resultados na redução de atestados médicos;
- 7- Sabedoria e discernimentos nas nomeações ou manutenção de gestores escolares de maneira a garantir a excelência nos relacionamentos entre os servidores e suas chefias imediatas;
- 8- Chamamentos dos profissionais da educação e demais membros da comunidade para a reformulação da Lei Complementar 015/2002 que é o Estatuto do Magistério e a inserção dos servidores administrativos que fizeram o curso PROFUNCIÓRIOS nesta classificação, garantindo-lhes os direitos com o adicional de 10%.

JUSTIFICATIVA

Assim como foi priorizado o asfaltamento das ruas, obtendo inegável sucesso, solicitamos o mesmo empenho na área da educação haja visto as limitações impostas pelas circunstâncias deste primeiro ano de mandato.

Indicação nº 421/2017 **Vereador Anderson Abreu**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos Ivanor Zorzo, solicitando serviço de Patrolamento, nas Estradas da Comunidade Rural Pedra Branca e Assentamento Aroeira.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que esta reivindicação se reveste de grande importância, pois iniciamos o período de chuvas e precisamos manter aquelas estradas em condições de acesso, beneficiando várias famílias, e ajudando no desenvolvimento rural de nosso município.

Ver. Anderson Abreu
08/11/2017

Indicação nº 422/2017 **Vereador Mika**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, José Carlos Barbosa, com cópia ao Diretor-Presidente da Agência Estadual de Adm. do Sist. Penitenciário de MS, Aud de Oliveira Chaves, cópia a Senadora Simone Tebet e ao Deputado Federal Carlos Marun, solicitando que seja destinado ao nosso Município cinco Agentes Penitenciários, para atender a demanda de nossa Delegacia de Polícia Civil. Considerando que, atualmente Policiais Cíveis estão atuando como Agente Penitenciários, o que acarreta em deficiência no efetivo trabalho dos mesmos, que é o de investigação. Considerando ainda, que nosso Município possui condições para abrigar esses profissionais com dignidade.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Agente Penitenciário é responsável por vigiar as instituições prisionais, zelando pela segurança da sociedade, além de manter a integridade física e de saúde dos presos;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.689 |

Terça-feira | 14 de Novembro de 2017

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Considerando que a atual realidade de nosso Município é que Policiais Cíveis estão atuando como Agentes Penitenciários, sobrecarregando-os, e os atalhando de cumprir efetivamente a função de investigadores; Considerando ainda, que Chapadão do Sul possui condições dignas de abrigar esses profissionais.

É a propositura e está a merecer a atenção de Vossas Senhorias.

Ver. Mika
09/11/2017

Indicação n. 423/2017 **Vereador Anderson Abreu**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo e ao Diretor do DEMUTRAN, Rudinei de Arruda Filho, solicitando a demarcação dos pontos de taxis existentes em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

A demarcação visa pontuar os locais destinados aos taxistas, pois as áreas demarcadas devido à ausência de regular manutenção, estão apagadas, impedindo a visualização dos pontos, além de invasão de quaisquer veículos em locais reservados ao estacionamento dos veículos de aluguel.

Esta é a propositura e está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das sessões, 09 de Novembro de 2017.

Ver. Anderson Abreu

Indicação nº 424/2017 **Vereador Vanderson Cardoso**

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Deputado Estadual, Lídio Nogueira Lopes, solicitando a destinação de Recurso Orçamentário e Financeiro (Emenda Parlamentar), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição

de um veículo destinado a atender a Secretaria de Assistência Social de nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, o veículo será para atender as demandas desta Secretaria.

Destarte, solicito a atenção de Vossa Excelência, para com esta solicitação e desde já agradeço.

Indicação nº 425/2017 **Vereadores**

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando que seja encaminhado à Câmara Municipal, um Projeto de Lei, que visa criar a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulher em Chapadão do Sul.

JUSTIFICATIVA

A propositura visa a criação da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Mulher, proposta que se firma devido a necessidade de promover em âmbito municipal, políticas que visem a equidade de gênero, eliminação da discriminação e da violência contra a mulher, devido ao elevado índice de casos no Poder Judiciário.

Considerando a necessidade de assegurar o exercício pleno dos direitos da mulher, a participação e integração econômica, social, política e cultural, faz-se valiosa qualquer medida municipal que busque conferir maior visibilidade às políticas públicas em defesa da mulher, uma vez que já existem na esfera federal diversas iniciativas concernentes ao referido tema, como por exemplo, a Secretaria de Políticas para a Mulher (SPM) do Governo Federal e o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Ademais, a propositura em questão visa atender um pedido pleiteado pelo Ministério Público Local.

Deste modo é que apresentamos a presente propositura que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | Nº 1.689 |

Terça-feira | 14 de Novembro de 2017

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Requerimento nº 86/2017 **Vereador Anderson Abreu**

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que seja informado a esta Casa de Leis o que segue:

- Quando serão instaladas as Placas Indicativas de acesso às Comunidades Rurais do nosso Município, tanto o Assentamento Aroeira quanto a Pedra Branca?

JUSTIFICATIVA

Considerando que já foi feita Indicação solicitando a instalação destas Placas Indicativas, pois são fundamentais para que todos os moradores e visitantes possam se localizar com exatidão nas estradas do interior de nosso Município.

As informações acima solicitadas objetivam propiciar a esta Casa de Leis o pleno conhecimento sobre este assunto.

Visando ainda, sanar questionamentos da população, que procuram este Edil.

Requerimento nº 87/2017 **Vereador Vanderson Cardoso**

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja informado a esta Casa de Leis o que segue:

- Previsão de disponibilização de novas moradias populares aos nossos munícipes; e, a quantidade de casas a serem construídas.

JUSTIFICATIVA

Considerando a quantidade vultuosa de sul-chapadenses em situação de vulnerabilidade social que almejam realizar o sonho da casa própria é que apresento a presente propositura a fim de obter informações precisas sobre a disponibilização deste imóveis populares.

Requerimento nº 88/2017 **Vereador Elton Silva**

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que seja informado a esta Casa de Leis o que segue:

- Quando serão instalados Redutores de Velocidade na Avenida Goiás, mais precisamente, entre as Avenidas Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA

Considerando o grande fluxo de veículos e pedestres no local;

Considerando que os Redutores de Velocidades farão com que os motoristas transitem com mais cautela evitando assim acidentes.

Requerimento nº 89/2017 **Vereador Anderson Abreu**

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja informado a esta Casa de Leis o que segue:

- Quais são as medidas adotadas para a fiscalização dos serviços de taxi e moto taxi em nosso Município?
- Qual é a periodicidade de avaliação?
- Qual é o setor responsável por essa fiscalização?
- Estão abrindo mais pontos de taxi e moto-taxi para novos interessados? E ainda, se estiverem abrindo mais pontos, quais os critérios estão sendo avaliados para a criação destes novos pontos?

JUSTIFICATIVA

As informações acima solicitadas objetivam propiciar a esta Casa de Leis o pleno conhecimento sobre este assunto.

Visando ainda, sanar questionamentos da população, que procuram este Edil.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XI | N° 1.689 |

Terça-feira | 14 de Novembro de 2017

www.chapadaodosul.ms.gov.br



REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

CHAPADÃO DO SUL-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER.

Pelo presente Edital, nos artigos 29 § 2 do Estatuto Social. CONVOCAMOS todas às voluntárias efetivas, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Avenida Quatro, nº 1552, Bairro Centro, do dia 04 de Dezembro de 2017, com a seguinte ordem do dia:

- 1º – Apreciação do relatório de atividades da gestão 2017.
- 2º – Apreciação e aprovação das contas do exercício 2017, mediante o parecer do Conselho Fiscal.
- 3º- Eleição de sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em conformidade e disposto no artigo 12, item “I”, do Estatuto Social.
- 4º - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18h: 00min, com a presença de pelo menos dois terços das voluntárias quites com as suas obrigações e, em segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer número, sendo suas decisões aprovadas por maioria de votos dos voluntários presentes. Conforme rege o Estatuto Social em seu artigo 16, parágrafo único.

Chapadão do Sul, 13 de Novembro de 2017.

“Ajude nos ajudar”

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CHAPADÃO DO SUL- MS
Avenida Quatro, 1552- Centro
Chapadão do Sul- MS – CEP 79.560-000
E-mail: redefemininachapsul@hotmail.com